



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 2.002, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera os incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.343, de 28 de março de 2014 que “Autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”, e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.343, de 28 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – R\$500,00 (quinhentos reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Varginha – MG;
II - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Campos Gerais – MG;
III - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para as cidades de Coqueiral, Três Pontas e Boa Esperança.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 16 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal